CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 8ª REGIÃO

ATA DE REUNIÃO

ATA 873

Ata da octingentésima septuagésima terceira reunião Plenária, em convocação extraordinária, do Conselho Regional de Psicologia – 8ª Região, realizada no décimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, na modalidade online (Plataforma ZoomMeetings), em atenção às Portarias Administrativas CRP08 n° 003 e 004/2020, e Resoluções CFP n° 036/2020 e CRP08 n° 003/2021. **Conselheiras(os) participantes:** Psic. Célia Mazza de Souza (CRP-08/02052) – Presidente; Psic. João Batista Martins (CRP-08/07111) – Vice Presidente; Psic. Ana Lígia Bragueto(CRP-08/08334) - Tesoureira; Psic. Pedro Braga Carneiro (CRP-08/13363); Psic. Thaynara Bianchessi Nagliate (CRP-08/28273); Psic. Andressa Roveda (CRP-08/08990); Psic. Denis dos Santos Costa (CRP-08/10950); Psic. Ramon Andrade Ferreira (CRP-08/28114); Psic. Sara Gladys Toninato (CRP08/07092); Psic. Priscila Soares do Nascimento (CRP 08/12303); Psic. Paulo Cesar de Oliveira (CRP-08/17066); Psic. Nayanne Costa Freire (CRP-08/14350); Psic. Flávio Voigt Komonski (CRP-08/19733). **Justificaram ausências:** Psic. Sabrina Meira Pimentel (CRP-08/28265); Psic. Gustavo Lacatus da Costa de Oliveira (CRP-08/20191) - Secretário; Psic. Renata Campos Mendonça (CRP-08/09371); Psic. Angela Aline Haiduk Rosa (CRP-08/21752); Psic. Marcel Cesar Julião Pereira (CRP-08/20665); Psic. Natalia Cesar de Britto (CRP-08/17325); Psic. Talitha Priscila Cabral Coelho (CRP 08/29094); Psic. Luccas Danniel Maier Cechetto (CRP-08/27520); Psic. Vanessa Jacqueline Monti Chavez (CRP-08/19849); Psic. Luciana de Almeida Moraes (CRP-08/14417); Psic. Andreia Moessa de Souza Coelho (CRP 08/08896); Psic. Caetano Fischer Ranzi (CRP-08/14605); Psic. Maria Ester Falaschi (CRP-08/06606); Psic. Denise Lisboa de Almeida (CRP-08/14540). **Também presentes:** Dra. Zenaide Carpanez, OAB/PR nº 18.420 – Assessora Jurídica do CRP; Marilene Antoniacomi dos Santos – Assistente Administrativa da COE; Psic. Elisandra Mirandola Krause, CRP-08/10853 – AssessoraTécnica da COE; Psic. Karla Lucélia Losse Mendes, CRP-08/29641 – GerênciaTécnica do CRP; Psic. Amanda Letícia de Lima - CRP 08/19698 – Colaboradora da COE. Havendo quórum, às 15h tem início a reunião Plenária. Em virtude da ausência do Cons. Secretário – Psic. Gustavo Lacatus da Costa de Oliveira, a Presidente nomeia o Cons. Pedro Braga Caneiro para secretariar a reunião Plenária. **1.Comissão de Ética**: **1.1 Julgamento do PDE 012/2016** A Cons. Célia informa que, na data de hoje, o CRP-PR, através da Comissão de Ética, teve conhecimento do falecimento da psicóloga denunciada, ocorrido no dia 23 de março de 2021. Diante dessa informação, a COE propõe a consequente extinção do processo ético, sem a realização do julgamento. O Plenário acolhe a proposta da COE e, após discussão, delibera pela juntada do Relatório de Julgamento elaborado pelo Cons. Ramom, nos autos do processo, juntamente com o extrato da presente ata. **1.2 Relatório Investigativo PEI 031/2018** A Colaboradora da COE, Psic. Amanda L. de Lima apresenta ao Plenário o relatório investigativo elaborado

pela Comissão de Ética, com indicação de instauração de Processo Disciplinar Ético. Conselheiras(os) impedidas(os) de oficio para votar: Cons. Nayanne Costa Freire, Cons. Flavio Voigt e Cons. Paulo Cesar, pois compõem a Comissão de Ética. Após elucidações do Plenário junto à COE, não houve indicações de encaminhamento do feito à mediação. A Cons. Ana Lígia sugere inclusão do **Art. 1° alínea "k" e Art. 2° alínea "k" do CEPP**. Jusitifica sua sugestão por compreender que a psicóloga, ao identificar que sua relação terapêutica com o pai das crianças poderia interferir na avaliação e intervenção com as crianças, deveria, salvo melhor juízo, ter encaminhado a demanda para outro profissional. Como não o fez, a Cons. entende que a psicóloga pode ter infringido o Art. 1°, alínea "k" do CEPP. Compreende que a psicóloga, ao realizar avaliação das filhas de uma pessoa acompanhada terapeuticamente por ela, sem supostamente levar em conta que seus vinculos afetariam a qualidade do trabalho e a fidedignidade dos resultados, poderia ter infringido também o Art. 2° alínea "k" do CEPP. A COE acata as sugestões de inclusão. O Plenário delibera, por unanimidade de votantes, correspondente a 07 (sete) votos, pela instauração do Processo Disciplinar Ético com a inclusão dos dispositivos sugeridos. Favoráveis à instauração: Psic. João Batista Martins (CRP-08/07111); Psic. Ana Lígia Bragueto(CRP-08/08334); Psic. Pedro Braga Carneiro (CRP-08/13363); Psic. Thaynara Bianchessi Nagliate (CRP-08/28273); Psic. Andressa Roveda (CRP-08/08990); Psic. Ramon Andrade Ferreira (CRP-08/28114); Psic. Sara Gladys Toninato (CRP08/07092). A Conselheira Presidente não votou, tendo em vista o artigo 114, alínea "c" do Código de Processamento Disciplinar (Resolução CFP n° 011/2019). Após a votação o Cons. João Batista Martins se ausenta da reunião. A Cons. Priscila Soares do Nascimento e o Cons. Denis dos Santos Costa se fazem presentes na Plenária. **1.3 Apreciação de novo colaborador junto a COE:** A Assessora Técnica da COE informa que o Psic. Lucas Franco - CRP 08/34604, apresentou interesse em colaborar com a Comissão de Ética. O profissional já foi acolhido pela Comissão e aguarda pela apreciação de seu nome pelo Plenário, para posterior emissão de Portaria. Por unanimidade o Plenário nomeia o profissional como Colaborador da COE. **1.4 Relatório Investigativo PEI 006/2019** O Cons. Flavio Voigt apresenta ao Plenário o relatório investigativo elaborado pela Comissão de Ética, com indicação de instauração de Processo Disciplinar Ético. Conselheiras(os) impedidas(os) de oficio para votar: Cons. Nayanne Costa Freire, Cons. Flavio Voigt e Cons. Paulo Cesar, pois compõem a Comissão de Ética; Cons. Caetano Fischer e João Batista Martins pois compõem a Comissão de Orientação e Fiscalização. Após elucidações do Plenário junto à COE, não houve indicações de encaminhamento do feito à mediação. O Plenário delibera, por unanimidade de votantes, correspondente a 08 (oito) votos, pela instauração do Processo Disciplinar Ético. Favoráveis à instauração: Psic. Ana Lígia Bragueto(CRP-08/08334); Psic. Pedro Braga Carneiro (CRP-08/13363); Psic. Thaynara Bianchessi Nagliate (CRP-08/28273); Psic. Andressa Roveda (CRP-08/08990); Psic. Denis dos Santos Costa (CRP-08/10950); Psic. Ramon Andrade Ferreira (CRP-08/28114); Psic. Sara Gladys Toninato (CRP08/07092); Psic. Priscila Soares do Nascimento (CRP 08/12303). A Conselheira Presidente não votou, tendo em vista o artigo 114, alínea "c" do Código de Processamento Disciplinar (Resolução CFP n° 011/2019). **1.5 PPE 008/2018 – Indicação/Alteração de Relatoria** O Cons. Caetano Fischer, indicado relator do processo, justifica a impossibilidade de continuar com a demanda e solicitou a Diretoria a substituição. Deferido o pedido o Cons. Denis assume a relatoria do processo para realizar o Relatório de Reconsideração. A data de apresentação será agendada posteriormente, após definição do calendário de plenárias para 2022. **1.6**

Cancelamento da Plenária do dia 10/12/2021 Diante da reorganização de pautas e agendamentos de apresentação de relatórios, a Gerente Técnica sugere o cancelamento da Plenária agedanda para o dia 10/12/2021. Encaminhamento: O Plenário delibera, por uninimidade, pelo cancelamento da Plenária de dezembro. Às 18h10m é encerrada a reunião Plenária e, nada mais tendo a relatar, eu, Elisandra Mirandola Krause – Assistente Técnica da COE, lavrei esta ata que vai assinada por mim e pelo Conselheiro Secretário em exercício, Psic. Pedro Braga Carneiro.

Documento assinado eletronicamente por **Elisandra Mirandola Krause**, **Assessor(a) Técnico(a)**, em 13/12/2021, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Braga Carneiro**, **Usuário Externo**, em 13/12/2021, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0419326** e o código CRC **B387319B**.

Criado por elisandra.krause, versão 2 por elisandra.krause em 13/12/2021 09:36:39.